



## EDITAL N° 001/2026 - COMUNICADO

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MÚSICA – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA.

A Comissão do Processo Seletivo para ingresso de discentes em curso técnico de nível médio em música da EFG em artes Basileu França, divulga o **cancelamento** do curso, conforme OFÍCIO N° 87/2026/CETT/UFG, Processo nº 23070.007303/2026-72, em anexo.

A Comissão do Processo Seletivo para discentes da EFG em Artes Basileu França.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E TECNOLOGIA

OFÍCIO N° 87/2026/CETT/UFG

Processo nº 23070.007303/2026-72

Goiânia, data na assinatura.

A Senhora  
Lóide Batista Magalhães Silva  
Diretora  
Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França  
Rua 18, 81, St. Central,  
74030-040, Goiânia-GO.

Assunto: **Despacho / Notificação - Cancelamento Edital nº 001/2026.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.007303/2026-72.

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminhamos, para ciência e providências cabíveis, o Despacho que dispõe sobre o cancelamento do Edital nº 001/2026.

2. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimento adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Dr. Moisés Ferreira da Cunha**  
Diretor Geral do CETT/UFG

**Dra. Flavia Maria Cruvinel**  
Diretora de Artes e Culturas  
CETT/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Maria Cruvinel, Diretora**, em 12/02/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Ferreira Da Cunha, Diretor-Geral**, em 12/02/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5980022** e o código CRC **A538B495**.

Avenida Esperança s/n, - Bairro Campus Samambaia - Telefone:



## DESPACHO / NOTIFICAÇÃO

**A Diretora de Artes e Cultura do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás – CETT/UFG, no uso de suas atribuições legais e institucionais,**

**CONSIDERANDO** o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que autoriza a revisão e anulação de seus próprios atos quando constatadas ilegalidades ou desconformidades, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estrita observância às normas emanadas pelo Conselho Estadual de Educação, especialmente as Resoluções CEE/CEP nº 25/2025 e nº 26/2025, bem como o Parecer CEE/CEP nº 151/2025;

**CONSIDERANDO** que, após análise técnica e jurídica do Edital nº 001/2026, foram identificadas inconsistências relevantes, dentre as quais:

I – erro de nomenclatura na identificação e classificação do curso ofertado, em desacordo com os atos autorizativos vigentes;

II – divergências entre as disposições do edital e as normas estabelecidas nas Resoluções do Conselho Estadual de Educação, notadamente quanto à organização pedagógica e ao regime autorizativo;

III – previsão de quantitativo de vagas e de carga horária em desconformidade com o planejamento institucional previamente aprovado e com os atos regulatórios aplicáveis;

**CONSIDERANDO** que tais inconsistências comprometem a regularidade do certame, a segurança jurídica dos candidatos e a conformidade normativa do ato administrativo, após reunião que ocorreu nessa data com a participação das áreas técnicas e administrativas competentes:

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar integralmente o Edital nº 001/2026, em razão dos vícios identificados e da necessidade de saneamento das inconsistências apontadas.

Art. 2º Determinar às áreas técnicas competentes que promovam a revisão do instrumento convocatório, mediante as adequações necessárias ao planejamento institucional, aos pareceres técnicos emitidos e às normas vigentes do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º Determinar à Comissão do Processo Seletivo de Discentes – PSD que proceda à imediata publicação de Comunicado Oficial de Cancelamento do Edital nº 001/2026 nos canais institucionais.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FLAVIA MARIA CRUVINEL  
Data: 12/02/2026 12:32:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Dra. Flavia Maria Cruvinel**  
Diretora de Artes e Culturas  
CETT/UFG